

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402906180001 /2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **PRODUTOS HOSPITALARES** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS (HCV) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – UFPEL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

IMPORTANTE:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 08/10/2018– 08h00min

LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 19/10/2018 – 08h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/10/2018 – 08h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 19/10/2018 – 10h30min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **Licitação nº 733321**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: O MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO

Rua Lobo da Costa, nº 447 - Centro - Pelotas - RS

Fones: (53) 3026 6911 / 3026 6937

Pregoeira: Helena Timm Mulling

e-mail: helena.timm@fundacoesufpel.com.br / fernanda.reichow@fundacoesufpel.com.br

AUTORIDADE COMPETENTE:

Marco Aurélio Romeu Fernandes (Diretor-Presidente da Fundação de Apoio Universitário)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação de Apoio Universitário – FAU, através de seu o Diretor-Presidente, Marco Aurélio Romeu Fernandes, da, inscrita no CNPJ sob o nº 89.876.114/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150, Pelotas/RS, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de julho de 2007, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constantes da página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de **Produtos hospitalares (material médico)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender ao hospital de clinicas veterinarias / UFPEL, para os projetos gerenciados pela **Fundação de Apoio Universitário - FAU**, pelo período de **12 (doze) meses improrrogáveis**.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (*intransferíveis*), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Fundação de Apoio Universitário ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. O representante credenciado (por meio de digitação da senha pessoal e intransferível) deverá acessar a página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “**Sala de Disputa-Acesse Aqui**”, para realizar o encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

5.2. Para participar do certame o fornecedor deverá observar as orientações contidas na “Cartilha para fornecedores” disponível no link <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

5.3. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, no ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, observado o disposto no art. 25, § 4º do Decreto nº 5.450/2005.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de julho de 2007, o agricultor familiar, o produtor familiar rural pessoa física e o microempreendedor individual – MEI, terão exclusividade no item/lote cujo valor total estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.4.1. Para os itens/lotos de ampla participação, cujo valor total estimado seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será concedido o tratamento diferenciado de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do decreto Federal nº 5.450/2005, sendo facultado à Fundação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou, ainda, revogar a licitação.

5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

5.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos **para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;**

5.5.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.5.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.5. Entidades empresariais que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

5.5.5.1. A presente licitação dispensa a participação de empresas reunidas em Consórcio tendo em vista não tratar de contratação de grande vulto, nem tão pouco, refere-se a contratação de alta complexidade.

6. DA REFERÊNCIA DO TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília - DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico, no período compreendido entre o dia **08 de outubro de 2018, a partir das 08h00min, até às 08h00min do dia 19 de outubro de 2018.**

7.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, valor total do item/lote;

7.3.1. No campo indicado para a formulação da proposta deverá ser inserido o valor total do item/lote. O valor total corresponde à quantidade total do item/lote multiplicado pelo valor unitário. Exemplo:

Item 1: Produto X; Quantidade: 10 kg; Valor unitário: R\$ 1,00;

Valor total: 10 (quantidade) x R\$ 1,00 (valor unitário) = R\$ 10,00 (**valor da proposta**)

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7.3.2. Muito embora a proposta registrada pelo licitante seja do valor **total** do item/lote, será levado em consideração, na adjudicação, o valor **unitário** do produto multiplicado pela quantidade a ser adquirida pela FAU.

7.3.3. O valor **máximo**, por item/lote, que a Fundação se propõe a pagar é o **valor total do item** consignado no ANEXO I - Termo de Referência, valor este adquirido através da média de orçamentos em pesquisa de mercado. Assim, a proposta com preço acima da estimativa de custos será desclassificada, salvo se for a única existente para o item, ocasião em que o Pregoeiro negociará com a licitante para que seja alcançado, no máximo, o valor da estimativa de custos por lote.

7.3.4. Deverá ser cotada a quantidade total prevista para cada item/lote, conforme especificação no (ANEXO I) – Termo de Referência.

7.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

8. DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A partir das **08h00min**, do **dia 19 de outubro de 2018**, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, aquelas que forem omissas, aquelas que apresentarem irregularidades insanáveis e/ou aquelas forem consideradas inexequíveis em razão de preço global simbólico, irrisório ou de valor zero.

8.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA (DISPUTA)

9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á por meio de sistema eletrônico, às **10h30min**, do dia **19 de outubro de 2018**.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- 9.2.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.3.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, nem ao Pregoeiro durante a disputa (antes e durante o randômico).
- 9.4.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote conforme **CLÁUSULA SÉTIMA (7. DO ENVIO DA PROPOSTA, item 7.3)**.
- 9.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.
- 9.6.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 9.7.** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do respectivo horário de registro do valor.
- 9.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.12.** Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início tempo randômico (aleatório) de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.13.** O tempo aleatório é gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, podendo durar de 1 segundo a 30 minutos, sendo, portanto, desconhecido.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

9.14. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e assim decidir sobre sua aceitação.

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último valor por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.17. Em relação aos itens de ampla concorrência, o sistema identificará em coluna própria os licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.18. Nos itens acima de R\$ 80.000,00, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.18.1. A melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.18.2. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

9.18.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

9.19. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.19.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. O licitante que apresentar proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço de referência fixado (ANEXO I), será convocado para negociação.

10.2.1. Após negociação, se o valor ainda permanecer superior ao preço de referência (ANEXO I), o vencedor será desclassificado.

10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

10.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:116349428197461:::P3_TIPO_RELACAO:INID_ONEO);

11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

11.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

11.7. Os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico financeira, conforme o (ANEXO VII) – Exigências para Habilitação, juntamente, com o ANEXO II, IV, V e VI. A não apresentação de qualquer dos documentos relacionados poderá acarretar na inabilitação e consequente desclassificação do licitante.

11.7.1. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens abaixo (11.8. 11.9 e 11.10 – ANEXO VII) e os anexos II, IV, V e VI, deverão ser encaminhados na forma eletrônica, via internet, no endereço: helena.timm@fundacoesufpel.com.br com cópia para fernanda.reichow@fundacoesufpel.com.br, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, após o encerramento da etapa de lances e negociação;

11.7.2. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, desde que conferido(s) com o original, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro;

11.7.3. A autenticidade dos documentos exigidos e enviados poderá ser confirmada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio;

11.8. Habilitação Jurídica

11.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

11.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

11.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

11.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

11.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.8.10. Ato de registro ou autorização para funcionamento – ALVARÁ SANITÁRIO *“documento expedido por intermédio do órgão competente do município sede do estabelecimento, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário”*; e ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, *“documento concedido pelo órgão competente do município sede do estabelecimento, que autoriza o funcionamento de uma empresa relacionada a indústria, comércio e serviços, conforme o local e a atividade solicitados”*, ambos atualizados;

11.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

11.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

11.9.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual;

11.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

11.9.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

11.9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

11.9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização;

11.9.13. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

11.9.14. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública;

11.9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

11.9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

11.10. Qualificação Econômico-Financeira

11.10.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (a certidão negativa de falência e concordata deverá ser solicitada no Tribunal de Justiça onde está situada a sede da pessoa jurídica);

11.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente autenticados na Junta Comercial

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ou Cartório, contendo carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.10.2.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

11.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL (VENCEDORA)

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada na forma eletrônica, via internet, no endereço helena.timm@fundacoesufpel.com.br com cópia para fernanda.reichow@fundacoesufpel.com.br, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, após o encerramento da etapa de lances e negociação, conforme modelo do (ANEXO II) – Proposta Vencedora.

12.2. Deverá preencher a razão social completa, CNPJ do licitante igual aos constantes nos documentos de habilitação, endereço completo, telefone e dados bancários (agência, operação e número da conta), para fins de pagamento referente aos valores decorrentes da contratação.

12.3. O item/lote referente ao objeto a ser fornecido deverá estar de acordo com as especificações constantes do presente Edital, com indicação da marca/modelo, valor unitário e valor total, em moeda corrente nacional, **com duas casas** decimais após a vírgula e por extenso. O valor unitário gerado pela divisão do valor total pelo quantitativo, deverá também apresentar **duas casas decimais** (não cabendo arredondamento), este referido valor unitário multiplicado pelo quantitativo poderá gerar um novo valor total, **este valor deverá ser preenchido pelo licitante, mesmo que fique diferente do valor arrematado na disputa.**

12.4. O preço ofertado será sempre o preço final, deverá estar incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.

12.5. O proponente deverá observar na PROPOSTA COMERCIAL as exigências para cada item/lote constante no ANEXO I (Termo de Referência).

12.6. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ter a validade mínima de **60 (sessenta) dias**.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

12.7. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12.8. A proposta vencedora deverá ser emitida em 1 (uma) via, no modelo do (ANEXO II) – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL.

13 DOS RECURSOS

13.1. Ao final da sessão (após a declaração do vencedor), o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente, após a fase competitiva, com o registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar os respectivos memoriais no prazo de 03 (três) dias.

13.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

13.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente (procuração) ou não identificados no processo para responder pelo proponente.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.7. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Fundação de Apoio Universitário com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150 - Pelotas/RS.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.4. Homologada a licitação pela autoridade competente, será expedida se dará a assinatura da ATA de Registro de Preços, e mediante a necessidade da Fundação, será emitida Autorização de Compra para o fornecimento do(s) produto(s) homologado(s).

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Registro de Preços será formalizado mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme (ANEXO III), parte integrante deste Edital.

15.2. A Ata da realização do Pregão Eletrônico, publicada no sítio www.licitacoes-e.com.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

15.3. Homologado o resultado da Licitação, terá o adjudicatário o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação por parte do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo esse prazo ser prorrogado conforme art.13 do Decreto 7.892/13, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Fundação de Apoio Universitário para a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser encaminhada para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento, posteriormente, deverão ser encaminhada(s) **via Correios ao seguinte endereço: Rua Lobo da Costa, nº 447 – Centro – CEP: 96.010-150 Pelotas/RS.**

15.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (ANEXO I), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

15.6. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito de fornecimento do objeto, podendo a Fundação de Apoio Universitário, se assim entender, promover nova Licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

15.7. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preço, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.8.1. No caso do subitem **15.8**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

15.9. O proponente deverá observar na sua Ata de Registro de Preços as exigências para cada item constante no (ANEXO I) - Termo de Referência.

15.10. A Ata de Registro de Preços deverá considerar (embutir) as despesas com entrega/frete do material, sendo que a Fundação de Apoio Universitário não se responsabilizará por pagamento de frete em separado.

15.11. A ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

16 DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

16.3. O preço **máximo**, por lote, que a Fundação de Apoio Universitário se propõe a pagar, é o **valor total do item** consignado no ANEXO I - Termo de Referência, valor este adquirido através da média de orçamentos em pesquisa de mercado.

17 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I).

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no (ANEXO I) -Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, conforme Autorização de Compra.

19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo recebedor do bem na Nota Fiscal apresentada.

19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. Constatando a CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura de serviços, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções e o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação do documento corrigido.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar no comprovante de pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificação das condições de habilitação exigidas no Edital e, constatada a existência de

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

pendências quanto sua regularidade jurídica fiscal e trabalhista, poderá a Fundação rescindir a contratação. Os produtos já entregues pela Contratada terão seus pagamentos assegurados.

19.7. Constatada a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.20.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.21. O pagamento, preferencialmente, será efetuado através de depósito bancário no Banco do Brasil S.A., ou qualquer outro banco indicado pela CONTRATADA em sua PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO II).

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no edital;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver o valor da Ata de Registro de Preços;

21.1.7. falhar ou fraudar na execução da Autorização de Compra;

21.1.8. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

21.1.9. comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

21.3. Licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multas Moratórias:

a1) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, pela conduta do licitante;

a2) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, por atraso de até 09 (nove) dias;

a3) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, por atraso de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) dias;

a4) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso;

21.4. No caso de inexecução total do objeto, será devida multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço. No caso de inexecução parcial, será devida multa compensatória de até 20% do valor do saldo que ficou inexecutado.

21.5. Impedimento de licitar e contratar com as **Fundações de Apoio à Universidade Federal de Pelotas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos no caso de inexecução total do objeto.

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. No caso de aplicação de qualquer das sanções aqui previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21.9. No caso de aplicação da sanção de multa, prevista na alínea “a” da **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA (21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 21.3 e 21.4)**, a

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

mesma será cobrada administrativamente, mediante notificação via correio eletrônico, e deverá ser recolhida na forma instruída no documento.

21.10. A multa será cobrada judicialmente em caso de não recolhimento na forma e prazo estabelecidos na notificação.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada na forma eletrônica, via internet, no endereço: helena.timm@fundacoesufpel.com.br com cópia para fernanda.reichow@fundacoesufpel.com.br, ou protocolada na FAU, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, na cidade de Pelotas/RS, no Departamento de Compras e Licitações.

22.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento, pelo Pregoeiro.

22.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado na **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA (22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, item 22.2)**.

22.5. Caberá ao Pregoeiro informar sobre o pedido de esclarecimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento, pelo Pregoeiro.

22.6. Não serão conhecidos as impugnações e os pedidos de esclarecimento apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

qualquer interessado.

23 DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Fundação revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, tudo sempre disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da FAU, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Ordem de Compra/Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FAU não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

23.8. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.11. Os casos não previstos e de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que o compõem, serão decididos pelo Pregoeiro, com devido suporte de assessoria jurídica e autoridade superior.

23.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

23.13. É obrigatória a indicação da marca e especificação do produto a ser fornecido na PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO II).

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **site Fundação e site UFPEL**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Fundação de Apoio Universitário – FAU, com sede na **Rua Lobo da Costa, nº 447**, na cidade de Pelotas/RS, no Departamento de Compras e Licitações, **de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

23.16. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA VENCEDORA

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ANEXO VII – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Pelotas, 01 de outubro de 2018

Helena Timm Mulling

Marco Aurélio Romeu Fernandes

Pregoeira

Autoridade Competente

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2 - DO OBJETO

Para futuras e eventuais aquisições de Produtos hospitalares para atender as necessidades do Hospital de Clínicas Veterinárias (HCV) da Universidade Federal de Pelotas – UFPel de acordo com as especificações e quantidades abaixo relacionadas.

2 - JUSTIFICATIVA

Esses produtos são utilizados diariamente para procedimentos com pacientes atendidos no Hospital de clínicas veterinarias da UFPEL.

3 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Essa especificação tem por objetivo estabelecer as condições descritivas a serem observadas e cumpridas pelos Licitantes, bem como a conferência do quantitativo solicitado e sua unidade de medida. Se os produtos não estão com seus recipientes violados, pois os mesmos impreterivelmente devem ser entregues com sua embalagens lacradas pelo fabricante. E ainda se todos os materiais estão em perfeitas condições de utilização de acordo com as normas previstas pela ANVISA e outros órgãos de fiscalização.

4 - PREÇO MÁXIMO

O preço máximo, por lote, que a Fundação se propõe a pagar, **é o valor total do item (COLUNA “VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL”)** conforme tabela abaixo, valor este adquirido através da média de orçamentos em pesquisa de mercado. Assim, as propostas com preços acima da estimativa de custos serão desclassificadas, salvo se for a única existente para o item, ocasião em que o Pregoeiro negociará com a empresa licitante para que seja alcançado, no máximo, o valor da estimativa de custos por lote.

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

ITEM	QTDE	UNID. DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	800	Unid.	Adaptador p/ rn - O plug adaptador prn l lock 3/4 curto - dispositivo luer de acesso fechado iv	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
2	400	Unid.	Adaptador p/ frasco soro sistema fechado	R\$ 0,98	R\$ 392,00
3	400	Frasco	Água destilada 1000 ml – aspecto físico estéril e apirogênica, tipo embalagem em sistema fechado. Validade mínima do produto: 24 meses, embalagem: frasco 1.000ml.	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
4	200	Litro	Água oxigenada 10 volumes frasco: litro - Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo 10 volumes.	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
5	200	Caixa	Agulha Descartável 24G 3/4" 0,55x20 caixa com 100 unidades. Cânula siliconada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão colorido (cor púrpura médio) para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Diâmetro: 0,55mm. Comprimento: 20mm	R\$ 24,67	R\$ 4.934,00
6	160	Caixa	Agulha descartável 25 x 7 hipodérmica com bisel curto e fiação adequada para a perfuração da pele composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, codificado por cor (preto). Medindo 25 mm x 7 mm. Deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico luerlip ou luerlock; cânula silicatizada com bisel trifacetado, afiado em aço inoxidável com parede ultrafina, que permita a penetração traumática com lesão mínima de tecidos. Esterilizado a gás óxido de etileno – eto, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa. CAIXA c/ 100	R\$ 8,40	R\$ 1.344,00
	200	Caixa	Agulha descartável 30x8 hipodérmica com bisel curto e fiação adequada para a perfuração da pele composta por	R\$ 11,06	R\$ 2.212,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

7			<p>canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, codificado por cor (preto). Medindo 30 mm x 8 mm. Deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico luerlip ou luerlock; cânula silicatizada com bisel trifacetado, afiado em aço inoxidável com parede ultrafina, que permita a penetração a traumática com lesão mínima de tecidos. Esterilizado a gás óxido de etileno – eto, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa. cx C/100</p>		
8	60	Caixa	<p>Agulha descartável 40 x 16 - hipodérmica com bisel curto e fiação adequada para a perfuração da pele composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, codificado por cor (preto); medindo 40 mm x 16 mm. deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico luerlip ou luerlock; cânula silicatizada com bisel trifacetado, afiado em aço inoxidável com parede ultrafina, que permita a penetração a traumática com lesão mínima de tecidos; esterilizado a gás óxido de etileno – eto, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, de uso único, atóxico e apirogênico; embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa. CX C/100</p>	R\$ 30,40	R\$ 1.824,00
9	200	Caixa	<p>Agulha descartável 40x12 - hipodérmica com bisel curto e fiação adequada para a perfuração da pele composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, codificado por cor (preto). Medindo 40 mm x 12 mm. Deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico luerlip ou luerlock; cânula silicatizada com bisel trifacetado, afiado</p>	R\$ 12,26	R\$ 2.452,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

			em aço inoxidável com parede ultrafina, que permita a penetração a traumática com lesão mínima de tecidos. Esterilizado a gás óxido de etileno – eto, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa. CX C/ 100		
10	48	Caixa	Agulha vactainer col.mult 25x8 cx c/ 100	R\$ 60,93	R\$ 2.924,64
11	1200	Litro	Álcool etílico, hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquida. Incolor com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade, número de notificação na ANVISA/Ministério da Saúde e deverá encaminhar laudo com especificações técnicas. Frasco com 1 litro	R\$ 5,45	R\$ 6.540,00
12	32	Litro	Álcool propílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química (ch ₃) ₂ choh (isopropílico ou iso-propanol), peso molecular* 60,10, grau de pureza mínima de 99,7%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 67-63-0. Frasco com 1 litro	R\$ 27,98	R\$ 895,36
13	1000	Rolo	Atadura de crepom 10 cm x 1,8m - Atadura de crepom 100% algodão, medindo 10 cm de largura x 1,80 metros de comprimento, contendo 18 fios. Embalada unitariamente, embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana, na qual constem impressos os seguintes dados de identificação: código, lote, data de fabricação e de validade e registro na Anvisa.	R\$ 0,80	R\$ 800,00
14	1000	Rolo	Atadura de crepom 20cm x 1,8m - Atadura de crepom 100% algodão, medindo 20 cm de largura x 1,80 metros	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

			de comprimento, contendo 18 fios. Embalada unitariamente, embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana, na qual constem impressos os seguintes dados de identificação: código, lote, data de fabricação e de validade e registro na Anvisa.		
15	2800	Unidade	Atadura elástica 10cm x 2,2m - tipo 1 elástica, material 1 tecido misto, dimensões 10cmx2,2m, características adicionais 1 auto aderente, adicional hipoalérgica, embalagem embalagem individual	R\$ 1,65	R\$ 4.620,00
16	3600	Unidade	Atadura, tipo 1 elástica, material 1 tecido misto, dimensões 20cmx2,2m, características adicionais 1 auto aderente, adicional hipoalergênica, embalagem embalagem individual	R\$ 2,01	R\$ 7.236,00
17	400	Unidade	Avental cirúrgico descartável manga longa punho elástico - não estéril, composto em não tecido trilaminado de polipropileno e uma camada de filme monolítico abrangendo toda a área do avental, gramatura de 45 g/m2 com propriedade impermeável de uso único, manga longa, punho elástico em malha canelada, hipoalergênico, possui tiras internas nas costas e externas na cintura, com fechamento em transpasse lateral (opa). Acompanha toalha de não tecido absorvente para secagem das mãos; barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana (bfe), eficiência de filtração viral (vfe) e esporos matéria prima não carcinogênica comprovada por laudo técnico. Indicado para procedimentos que requerem proteção total contra sangue, fluidos corpóreos e produtos quimioterápicos embalagem com número do cadastro da anvisa, lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, com registro na anvisa e certificado de aprovação ministério do trabalho.	R\$ 15,59	R\$ 6.236,00
18	20	Unidade	Balões Reservatórios em látex, são utilizados como suporte na anestesia inalatória em paciente, em ambiente cirúrgico ½ litros	R\$ 42,71	R\$ 854,20

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

19	20	Unidade	Balões Reservatórios em látex, são utilizados como suporte na anestesia inalatória em paciente, em ambiente cirúrgico 3 litros	R\$ 73,03	R\$ 1.460,60
20	20	Unidade	Balões Reservatórios em látex, são utilizados como suporte na anestesia inalatória em paciente, em ambiente cirúrgico 5 litros	R\$ 122,80	R\$ 2.456,00
21	100	Unidade	Bolsa simples 450ml transfusão - Bolsa coletora de hemoderivados, material pvc, aplicação coleta sangue, tipo dupla, capacidade 450ML, composição tubo de coleta, agulhas, protetor, outros componentes com cpda-1, adicionais em sistema fechado, coleta amostra à vácuo, esterilidade	R\$ 31,49	R\$ 3.149,00
22	60	Galão	Cal sodada – Pote (anestesia): Absorvente granulado de CO ₂ , composto essencialmente de cal hidratado (CA (OH) 2) em pequenas quantidades de hidróxido de sódio (NaOH) e mesclados com um método especial e uma porosidade, mantendo grau de umidade de 14 a 16%; maximizando a capacidade de absorção do CO ₂ do circuito anestésico. Não estéril. Contém violeta de etilo que modifica de cor branca para violeta na medida em que se esgota a capacidade de absorção. Embalagem plástica rígida com 4,3 a 4,5 Kg, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 102,03	R\$ 6.121,80
23	600	Pacote	Campo operatório 45x50cm pct c/50 - não estéril - campo operatório 45 cm x 50 cm, confeccionada em tecido 100% algodão, composta de quatro camadas de gaze sem fio radiopaco, tipo tela altamente absorvente com exclusivo processo de fabricação que não permite deslizamento entre as camadas. Formato 45 cm x 50 cm; possui acabamento que evita o desfilamento, com ou sem marcador radiopaco e cadarço em uma das extremidades que contribui nos procedimentos cirúrgicos, isenta de impurezas, macia e tratada especialmente para fins cirúrgicos. Embalagem plástica contendo 50 unidades, indicando dados de identificação, lote, data de fabricação,	R\$ 60,51	R\$ 36.306,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

			validade e registro na Anvisa.		
24	14000	Unidade	Campo plástico estéril 120x90 - campo cirúrgico, aplicação cirurgia geral, material* plástico, dimensão cerca de 90 x 120, esterilidade estéril, uso único	R\$ 1,71	R\$ 23.940,00
25	4000	Unidade	Coletor pp transl. cap. 80ml tp vermelha estéril - universal descartável, estéril, capacidade de 80 (+/-10) ml, em plástico transparente, com tampa rosqueada na cor vermelha. Aplicação para coleta de material biológico devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa/ms.	R\$ 0,69	R\$ 2.760,00
26	2000	Pacote	Compressa gaze, estéril, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm ² , modelo cor branca isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais c/ fio radiopaco, estéril, descartável. Embalado em pacotes com 10 unidades. Embalagem deve conter impressos os seguintes dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA/MS.	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
27	600	Pacote	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm ² , modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais c/ fio radiopaco, estéril, descartável. Embalado em pacotes com 500 unidades. Embalagem deve conter impressos os seguintes dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA/MS.	R\$ 24,07	R\$ 14.442,00
28	50	Frasco	Desinfetante de superfície à base de cloreto de benzalcônio (20g em 100mL de veículo), em frasco de 1 litro, para ser diluído em água na proporção 1:400 (5mL do produto para 2 litros de água)	R\$ 33,14	R\$ 1.657,00
	32	Galão	Detergente enzimático dt4 c/ 5.000ml Detergente enzimático, composição a base de amilase, protease, lipase e	R\$ 107,96	R\$ 3.454,72

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

29			carboidrase. Deve conter tensoativos não iônicos. Galão de 5 litros. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa/ms.		
30	100	Unid.	Dreno cirúrgico, modelo de penrose, material borracha, dimensões cerca de 12 mm x 30, tipo uso estéril, descartável, embalagem embalagem individual	R\$ 1,70	R\$ 170,00
31	100	Unid.	Dreno cirúrgico, modelo de penrose, material borracha, dimensões cerca de 6 mm x 30, tipo uso estéril, descartável, embalagem embalagem individual	R\$ 1,54	R\$ 154,00
32	2000	Unidade	Eletrodo descartavel 44 x 32 mm	R\$ 0,33	R\$ 660,00
33	40	Caixa	Envelope p/ est. Auto selante 15x25 cx c/ 200	R\$ 66,24	R\$ 2.649,60
34	40	Caixa	Envelope p/ est. Auto selante 9x23 cx c/ 200	R\$ 46,40	R\$ 1.856,00
35	2000	Unidade	Equipo p/ infusão 2 vias c/ calmp - tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador micro gotas, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa/ms.	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
36	6000	Unidade	Equipo p/ soro macro flex+inj lateral+resp+filtro - Equipo macro gotas com respiro, conexão luer lock com ponta perfurante adaptável em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa; câmara de gotejamento flexível e transparente, permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; tubo flexível e transparente isento de pvc, no mínimo 1,20 metros de comprimento; regulador de fluxo (rolete) para controle de fluxo da infusão com segurança; conector luer macho universal. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, de uso único, estéril. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro	R\$ 1,17	R\$ 7.020,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

			na ANVISA.		
37	1000	Unidade	Equipo p/ soro micro gotas p/ rol c/ filtro - Equipo tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120 cm, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador micro gotas, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA/MS.	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
38	2400	Unidade	Escova cervical estéril - Escova para coleta citopatológica (pré - câncer): fabricado em poliestireno, eixo de sustentação em aço inoxidável; formato cônico com micro cerdas (em nylon), atóxico e resistente às trações. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa.	R\$ 0,43	R\$ 1.032,00
39	100	Unidade	Escova degermação, aplicação com clorexidina à 2%, estéril, características adicionais embalada individualmente, componentes c/ limpador de unhas, base que permita manuseio a-. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa/ms.	R\$ 3,40	R\$ 340,00
40	1000	Unidade	Esparadrapo 10cmx4,5m c/ capa - fita hospitalar, tipo esparadrapo, impermeável, material algodão, componentes adesivo à base de zinco, dimensões cerca de 10cm x 4,5M, com capa protetora	R\$ 6,91	R\$ 6.910,00
41	2000	Unidade	Extensor para cateter – 120 cm: Extensor em PVC, tubo silicizado de 120 cm com resistência apropriada, conector luer fêmea e luer lock reversível transparentes, com pega não inferior a 1,5 cm. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico ou filme termoplástico de uso único. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

			na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA		
42	2000	Unidade	Extensor para cateter – 20 cm: Extensor em PVC, tubo silicatizado de 20 cm com resistência apropriada, conector luer fêmea e luer lock reversível transparentes, com pega não inferior a 1,5 cm. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico ou filme termoplástico de uso único. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 5,13	R\$ 10.260,00
43	200	Caixa	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 4-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0, esterilidade estéril	R\$ 54,48	R\$ 10.896,00
44	200	Caixa	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 5-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0, esterilidade estéril	R\$ 46,58	R\$ 9.316,00
45	200	Caixa	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 6-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,50, esterilidade estéril	R\$ 44,26	R\$ 8.852,00
46	10	Caixa	Fio de sutura, material nylon, tipo fio 8-0, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 0,65	R\$ 60,36	R\$ 603,60
47	20	Caixa	Fio de sutura, material poliglactina, tipo fio 6-0, comprimento 70, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 1,0, esterilidade estéril	R\$ 63,89	R\$ 1.277,80
48	200	Caixa	Nylon 0 ag. C 3,0cm cx c/ 24 unidades - fio de sutura, nylon monofilamento, 0, incolor, 70 cm, com agulha 2,0 cm, estéril	R\$ 46,06	R\$ 9.212,00
49	40	Caixa	Nylon 1 ag. C 3,8cm 3,0cm cx c/ 24 unidades - fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 1, cor preto, comprimento 45, características	R\$ 45,03	R\$ 1.801,20

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

			adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 3,0, esterilidade estéril		
50	200	Caixa	Nylon 2-0 ag. C 3,0cm cx c/ 24 unidades - fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha 3,0 cm, estéril	R\$ 43,99	R\$ 8.798,00
51	600	Caixa	Nylon 3-0 ag t 3/8 circ 3,0cm cx c/24 - fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 3-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 triangular, comprimento agulha 3,0, esterilidade estéril	R\$ 34,90	R\$ 20.940,00
52	60	Caixa	Nylon 4-0 ag.3/8 circular c 3,0cm cx c/ 24 unidades - fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 4-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 3,0, esterilidade estéril	R\$ 43,93	R\$ 2.635,80
53	120	Rolo	Fita adesiva auto clave 19mmx30m - c/ 30 metros	R\$ 5,64	R\$ 676,80
54	48	Rolo	Fita hospitalar, tipo micro porosa, material dorso em não tecido, componentes adesivo acrílico, dimensões cerca de 25mmx10m, características adicionais hipoalérgico, cor com cor, com capa protetora c/ 10 metros	R\$ 2,47	R\$ 118,56
55	60	Litro	Formaldeído 37% - formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química h2co, peso molecular 30,03, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, número de referência química cas 50-00-0	R\$ 17,13	R\$ 1.027,80
56	48	Unidade	Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa tampa em rosca, cor branco, capacidade 500ml	R\$ 3,63	R\$ 174,24
57	240	Rolo	Gaze hidrof. 91cmx91cm db 9 fios 8 camadas - compressa gaze, material tecido 100% algodão, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, quantidade fios 9 fios/cm2, largura 91cm, comprimento 91cm, dobras 3 dobras, características adicionais embalagem plástica individual	R\$ 38,71	R\$ 9.290,40
58	60	Frasco	Gel 1.000gr - gel para ultrassom	R\$ 7,37	R\$ 442,20

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

59	80	Caixa	Haste flexível com pontas de algodão - Hastes plásticas flexíveis com ponta de algodão, caixa com 75 unidades. Feito c/ algodão 100% puro. Hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan.	R\$ 2,28	R\$ 182,40
60	20	Frasco	Iodeto de potássio pa acs 500g - iodeto de potássio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química KI, peso molecular 166,01, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 7681-11-0. Frasco c/ 500gr	R\$ 332,98	R\$ 6.659,60
61	60	Caixa	Lamina micr. 26x76 fosca sem lapidar cx c/50	R\$ 4,44	R\$ 266,40
62	800	Par	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bi absorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA/MS.	R\$ 1,33	R\$ 1.064,00
63	1400	Par	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bi absorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA/MS.	R\$ 1,26	R\$ 1.764,00
64	1200	Par	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bi absorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA/MS.	R\$ 1,22	R\$ 1.464,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

65	400	Par	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bi absorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa/ms.	R\$ 1,02	R\$ 408,00
66	800	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico, material vinil, tamanho médio, características adicionais sem pó, descartável, esterilidade não estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, com resistência biológica. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa/ms. cx c/100	R\$ 13,31	R\$ 10.648,00
67	800	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico, material vinil, tamanho pequeno, características adicionais sem pó, descartável, esterilidade não estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, com resistência biológica. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa/ms. cx c/100	R\$ 15,66	R\$ 12.528,00
68	96	Pacote	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 4 tiras laterais p/ fixação, características adicionais clip nasal embutido, hipoalérgica, cor branca, tipo uso descartável. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa/ms. c/ tiras simples pct c/100	R\$ 13,00	R\$ 1.248,00
69	48	Caixa	Mine tubo tampa roxa, material plástico, volume 0,5ml, componentes com edta-k2, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável cx c/ 50 tubos	R\$ 38,11	R\$ 1.829,28

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

70	400	Unidade	<p>Nº 14 mm: Cateter intravenoso periférico com poliuretano, com dispositivo de segurança (NR 32), agulha silicatizada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao mandril guia e puxador, com protetor transparente (Bath-cath). Tubo extensor vinílico transparente, duas vias de acesso, no calibre 14G, com conector fêmea em "Y", sendo uma conexão luer lok e outra tipo intermitente. Embalado individualmente em blister rígido, uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.</p>	R\$ 1,12	R\$ 448,00
71	800	Unidade	<p>Nº 16 mm: Cateter intravenoso periférico com poliuretano, com dispositivo de segurança (NR 32), agulha silicatizada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao mandril guia e puxador, com protetor transparente (Bath-cath). Tubo extensor vinílico transparente, duas vias de acesso, no calibre 16G, com conector fêmea em "Y", sendo uma conexão luer lok e outra tipo intermitente. Embalado individualmente em blister rígido, uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.</p>	R\$ 1,08	R\$ 864,00
72	2880	Unidade	<p>Nº 20 mm: Cateter intravenoso periférico em poliuretano, com dispositivo de segurança (NR 32), agulha silicatizada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao mandril guia e puxador, com protetor transparente (Bath-cath). Tubo extensor vinílico transparente, duas vias de acesso, no calibre 20G, com conector fêmea em "Y", sendo uma conexão luer lok e outra tipo intermitente. Embalado individualmente em blister rígido, uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem que permita abertura</p>	R\$ 1,05	R\$ 3.024,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

			asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.		
73	2000	Unidade	Nº 22 mm: Cateter intravenoso periférico em poliuretano, com dispositivo de segurança (NR 32), agulha silicatizada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao mandril guia e puxador, com protetor transparente (Bath-cath). Tubo extensor vinílico transparente, duas vias de acesso, no calibre 22G, com conector fêmea em “Y”, sendo uma conexão luer lok e outra tipo intermitente. Embalado individualmente em blister rígido, uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
74	1400	Unidade	Nº 24 mm: Cateter intravenoso periférico com poliuretano, com dispositivo de segurança (NR 32), agulha silicatizada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao mandril guia e puxador, com protetor transparente (Bath-cath). Tubo extensor vinílico transparente, duas vias de acesso, no calibre 24G, com conector fêmea em “Y”, sendo uma conexão luer lok e outra tipo intermitente. Embalado individualmente em blister rígido, uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	R\$ 1,09	R\$ 1.526,00
75	20	Kit	Panotico cpnj p/ coloração 3x500ml. Corante, tipo conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico líquido, características adicionais frascos separados contendo, composição 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais 0,1% de fenotiazinas kit c/ 3	R\$ 39,98	R\$ 799,60

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

			frascos com 500ml em cada. kit c/ 3 frascos com 500ml em cada frasco		
76	20	Rolo	Papel grau cirúrgico com filme - 25 cm x 100 m: composto por filme laminado poliéster e polipropileno e papel grau cirúrgico 60 g/m ² de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização oxido de etileno e autoclave a vapor. O papel grau cirúrgico cumpre com as exigências da nbr 12946/14707 e registro no ministério da saúde. Papel livre de sujeira, substâncias tóxicas, corantes e odor desagradável quando úmido ou seco, tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98 %. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, resistência ao calor em ambas as faces até 140° c, bordas laterais com selagem em filetes com 10+/-3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e a óxido de etileno (eto) impressos em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto rolo de 250 mm x 100 m.	R\$ 144,66	R\$ 2.893,20
77	48	Rolo	Papel grau cirúrgico com filme - 30 cm x 100 m: composto por filme laminado poliéster e polipropileno e papel grau cirúrgico 60 g/m ² de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização oxido de etileno e autoclave a vapor. O papel grau cirúrgico cumpre com as exigências da nbr 12946/14707 e registro no ministério da saúde. Papel livre de sujeira, substâncias tóxicas, corantes e odor desagradável quando úmido ou seco, tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98 %. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, resistência ao calor em ambas as faces até 140° c, bordas laterais com selagem em filetes com 10+/-3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos	R\$ 175,96	R\$ 8.446,08

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

			para esterilização a vapor saturado (autoclave) e a óxido de etileno (eto) impressos em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto rolo de 300 mm x 100 m.		
78	160	Litro	Pvpi alcoólico - tintura. iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução tópica aquosa	R\$ 46,34	R\$ 7.414,40
79	80	Litro	Pvpi degermante - Iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução degermante	R\$ 33,57	R\$ 2.685,60
80	160	Litro	Pvpi topico aquoso. iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução tópica aquosa	R\$ 30,20	R\$ 4.832,00
81	240	Litro	Sabonete antisept frasco: litro clorexidina digliconato, dosagem 2%, aplicação degermante capacidade 1000 ml devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa/ms.	R\$ 20,49	R\$ 4.917,60
82	72	Pacote	Saco hospitalar branco 100lts. C/100 - lixo hospitalar confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, capacidade 100 l, com identificação de fabricante, n.º lote, simbologia de infectante, cor branco leitoso, largura 92, altura 102, espessura 0,12 mm, aplicação coleta de resíduos infectantes sólidos, normas técnicas nbr 9195, nbr 9191, nbr 7500. Apresentação pacote com 100 unidades.	R\$ 48,21	R\$ 3.471,12
83	96	Pacote	Saco hospitalar branco 50lts. C/100 - lixo, capacidade 50l, cor branco leitoso, largura 63 cm, altura 80 cm, características adicionais com inscrição conforme modelo e solda contínua, espessura 7 micras, aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde. Apresentação pacote com 100 unidades.	R\$ 31,63	R\$ 3.036,48
84	4000	Unidade	Sapatilha descartável - Pró - cirúrgica confeccionada em tnt, gramatura 50, tamanho único, tipo uso descartável, espessura 0,15, aplicação cirurgia, cor branca. Registro na anvisa	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

85	400	Unidade	<p>SCALP 19 - Dispositivo com conector Luer Lok fêmea universal com tampa protetora rosqueável; asas de empunhadura flexível, alinhadas e antiderrapantes na cor branco correspondente ao calibre da agulha (19G). A agulha deve ser de aço inoxidável silicatizada com paredes ultra finas e bisel bi-angulado e tri facetado. Extensão confeccionada em PVC flexível, atóxico e transparente que una a asa ao conector fêmea do escalpe o qual deve conter aproximadamente 30 cm de comprimento. Dispositivo de segurança que possibilite a retração da agulha ainda na veia do paciente e que atenda a NR32. Tubo vinifico. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, de uso único, atóxico e epirogênico. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.</p>	R\$ 0,28	R\$ 112,00
86	1000	Unidade	<p>Scalp nº 21: dispositivo com conector luer lok fêmea universal com tampa protetora rosqueável; asas de empunhadura flexível, alinhadas e antiderrapantes na cor verde correspondente ao calibre da agulha (21g). A agulha deve ser de aço inoxidável silicatizada com paredes ultrafinas e bisel bi-angulado e tri facetado. Extensão confeccionada em pvc flexível, atóxico e transparente que una a asa ao conector fêmea do escalpe o qual deve conter aproximadamente 30 cm de comprimento. Dispositivo de segurança que possibilite a retração da agulha ainda na veia do paciente e que atenda a nr32. Tubo vinifico. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, de uso único, atóxico e epirogênico. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa.</p>	R\$ 0,26	R\$ 260,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

87	400	Unidade	<p>Scalp n° 23: dispositivo com conector luer lok fêmea universal com tampa protetora rosqueável; asas de empunhadura flexível, alinhadas e antiderrapantes na cor azul correspondente ao calibre da agulha (23g). A agulha deve ser de aço inoxidável silicatizada com paredes ultra finas e bisel bi-angulado e tri facetado. Extensão confeccionada em pvc flexível, atóxico e transparente que una a asa ao conector fêmea do escalpe o qual deve conter aproximadamente 30 cm de comprimento. Dispositivo de segurança que possibilite a retração da agulha ainda na veia do paciente e que atenda a nr32. Tubo vinifico. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa.</p>	R\$ 0,32	R\$ 128,00
88	400	Unidade	<p>SCALP N° 25: Dispositivo com conector Luer Lok fêmea universal com tampa protetora rosqueável; asas de empunhadura flexível, alinhadas e antiderrapantes na cor laranja correspondente ao calibre da agulha (25G). A agulha deve ser de aço inoxidável silicatizada com paredes ultra finas e bisel bi-angulado e tri facetado. Extensão confeccionada em PVC flexível, atóxico e transparente que una a asa ao conector fêmea do escalpe o qual deve conter aproximadamente 30 cm de comprimento. Dispositivo de segurança que possibilite a retração da agulha ainda na veia do paciente e que atenda a NR32. Tubo vinifico. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, de uso único, atóxico e epirogênico. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.</p>	R\$ 0,31	R\$ 124,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

89	4500	Unidade	Seringa 20ml s/ ag material polipropileno transparente, capacidade 20, tipo bico bico luer slip, características adicionais êmbolo c/ ponteira de borracha silicatizada, graduação graduada de 1 em 1ml, numerada de 5 em 5ml, componente sem agulha, esterilidade descartável, estéril, modelo graduação legível e firme. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa/ms.	R\$ 0,66	R\$ 2.970,00
90	9500	Unidade	Seringa 3ml+ agulha 25x7, material da seringa: polipropileno transparente, capacidade 3, tipo bico bico luer slip, características adicionais êmbolo c/ ponteira de borracha silicatizada, graduação graduada de 0,1 em 0,1ml, numerada de 0,5 em 0,5ml, esterilidade descartável, estéril, modelo graduação legível e firme. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa/ms.	R\$ 0,29	R\$ 2.755,00
91	8000	Unidade	Seringa descartável 10ml s/ ag - polipropileno transparente, capacidade 10, tipo bico bico luer slip, características adicionais êmbolo c/ ponteira de borracha silicatizada, graduação graduada de 1 em 1ml, numerada de 5 em 5ml, componente sem agulha, esterilidade descartável, estéril, modelo graduação legível e firme. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa/ms.	R\$ 0,42	R\$ 3.360,00
92	8000	Unidade	Seringa descartável 1ml p/ insulina c/ ag13x45 -1ml+ agulha 13x45, material da polipropileno transparente (plástico), capacidade 1, tipo bico bico simples, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha silicatizada, graduação graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa/ms.	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

93	9500	Unidade	Seringa descartável 5ml s/ ag - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5, tipo bico bico luer slip, características adicionais êmbolo c/ ponteira de borracha silicatizada, graduação graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, componente sem agulha, esterilidade descartável, estéril, modelo graduação legível e firme. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa.	R\$ 0,24	R\$ 2.280,00
94	240	Unidade	Seringa descartável 60ml s/ ag Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 50/60, tipo bico bico luer slip, características adicionais êmbolo c/ ponteira de borracha silicatizada, graduação graduada de 1 em 1ml, numerada de 10 em 10ml, componente sem agulha, esterilidade descartável, estéril, modelo graduação legível e firme. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa/ms.	R\$ 3,02	R\$ 724,80
95	1600	Frasco	Solução ringer c/ lact. Sodio 1.000ml - Solução de ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado	R\$ 5,41	R\$ 8.656,00
96	40	Unidade	Sonda endotraqueal pvc c/balão 3,0 - com balonete: tubo endotraqueal, material pvc silicatizado atóxico, características adicionais marcador radiopaco, tipo c/ balão, transmitância transparente, componentes orifício lateral de murphy, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	R\$ 5,90	R\$ 236,00
97	20	Unidade	Sonda endotraqueal pvc c/balão 3,5 - com balonete: tubo endotraqueal, material pvc silicatizado atóxico, características adicionais marcador radiopaco, tipo c/ balão, transmitância transparente, componentes orifício lateral de murphy, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	R\$ 5,56	R\$ 111,20
98	20	Unidade	Sonda endotraqueal pvc c/balão 4,0 - com balonete: tubo endotraqueal, material pvc silicatizado atóxico, características adicionais marcador radiopaco, tipo c/ balão, transmitância	R\$ 5,66	R\$ 113,20

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

			transparente, componentes orifício lateral de murphy, tipo uso descartável, esterilidade estéril.		
99	20	Unidade	Sonda endotraqueal pvc c/balão 4,5 - com balonete: Tubo endotraqueal, material pvc silicatizado atóxico, tamanho 4,5, características adicionais marcador radiopaco, tipo c/ balão, transmitância transparente, componentes orifício lateral de murphy, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	R\$ 6,86	R\$ 137,20
100	40	Unidade	Sonda endotraqueal pvc c/balão 5,0 - com balonete: tubo endotraqueal, material pvc silicatizado atóxico, características adicionais marcador radiopaco, tipo c/ balão, transmitância transparente, componentes orifício lateral de murphy, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	R\$ 5,03	R\$ 201,20
101	20	Unidade	Sonda endotraqueal pvc c/balão 5,5 - com balonete: tubo, aplicação procedimentos anestésicos, tipo endotraqueal, tipo tubo com balão, com registro na anvisa	R\$ 6,86	R\$ 137,20
102	40	Unidade	Sonda endotraqueal pvc c/balão 6,0 - com balonete: Tubo endotraqueal com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco; em PVC e silicone atóxico, com balonete (cuff); tamanho 6; o tubo deve possuir ponta distal biselada a traumática com furo Murphy e paredes finas e delgadas; a válvula interna do balonete piloto (cuff) deve possuir conector universal adaptável à seringa slip; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm visivelmente impressos em sua extensão; extremidade distal com adaptador universal. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno – ETO, embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 5,93	R\$ 237,20

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

103	40	Unidade	<p>Sonda endotraqueal pvc c/balão 6,5 - com balonete: Tubo endotraqueal com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco; em PVC e silicone atóxico, com balonete (cuff); o tubo deve possuir ponta distal biselada a traumática com furo Murphy e paredes finas e delgadas; a válvula interna do balonete piloto (cuff) deve possuir conector universal adaptável à seringa slip; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm visivelmente impressos em sua extensão; extremidade distal com adaptador universal. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno – ETO, embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.</p>	R\$ 5,17	R\$ 206,80
104	40	Unidade	<p>Sonda endotraqueal pvc c/balão 7,0 - com balonete: Tubo endotraqueal com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco; em PVC e silicone atóxico, com balonete (cuff); tamanho 7; o tubo deve possuir ponta distal biselada a traumática com furo Murphy e paredes finas e delgadas; a válvula interna do balonete piloto (cuff) deve possuir conector universal adaptável à seringa slip; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm visivelmente impressos em sua extensão; extremidade distal com adaptador universal. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno – ETO, embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.</p>	R\$ 5,53	R\$ 221,20
105	40	Unidade	<p>Sonda endotraqueal pvc c/balão 7,5 - com balonete: Tubo endotraqueal com curvatura anatômica, translúcido e</p>	R\$ 4,53	R\$ 181,20

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

			radiopaco; em PVC e silicone atóxico, com balonete (cuff); tamanho 7,5; o tubo deve possuir ponta distal biselada a traumática com furo Murphy e paredes finas e delgadas; a válvula interna do balonete piloto (cuff) deve possuir conector universal adaptável à seringa slip; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm visivelmente impressos em sua extensão; extremidade distal com adaptador universal. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno –ETO, embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, valid. e registro na ANVISA.		
106	40	Unidade	Sonda endotraqueal pvc c/balão 8,0 - com balonete: Tubo endotraqueal com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco; em PVC e silicone atóxico, com balonete (cuff); tamanho 8; o tubo deve possuir ponta distal biselada atraumática com furo Murphy e paredes finas e delgadas; a válvula interna do balonete piloto (cuff) deve possuir conector universal adaptável à seringa slip; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2em2cm visivelmente impressos em sua extensão; extremidade distal com adaptador universal. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno–ETO, embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 4,64	R\$ 185,60
107	20	Unidade	Sonda endotraqueal pvc c/balão 8,5 - com balonete: Tubo endotraqueal com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco; em PVC e silicone atóxico, com balonete (cuff); o tubo deve possuir ponta distal biselada atraumática com	R\$ 5,01	R\$ 100,20

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

			furo Murphy e paredes finas e delgadas; a válvula interna do balonete piloto (cuff) deve possuir conector universal adaptável à sering slip; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm visivelmente impressos em sua extensão; extremidade distal com adaptador universal. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno – ETO, embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.		
108	20	Unidade	Sonda endotraqueal pvc c/balão 9,0 - com balonete: Tubo endotraqueal com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco; em PVC e silicone atóxico, com balonete (cuff);; o tubo deve possuir ponta distal biselada atraumática com furo Murphy e paredes finas e delgadas; a válvula interna do balonete piloto (cuff) deve possuir conector universal adaptável à seringa slip; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm visivelmente impressos em sua extensão; extremidade distal com adaptador universal. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno – ETO, embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 5,13	R\$ 102,60
109	20	Unidade	Sonda endotraqueal pvc c/balão 9,5 - com balonete: tubo endotraqueal com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco; em PVC e silicone atóxico, com balonete (cuff); o tubo deve possuir ponta distal biselada atraumática com furo Murphy e paredes finas e delgadas; a válvula interna do balonete piloto (cuff) deve possuir conector universal	R\$ 5,34	R\$ 106,80

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

			adaptável à seringa slip; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm visivelmente impressos em sua extensão; extremidade distal com adaptador universal. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno – ETO, embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.		
110	50	Unidade	Sonda Foley com balão em látex modelo 2 vias n. 14	R\$ 2,86	R\$ 143,00
111	50	Unidade	Sonda Foley com balão em látex modelo 2 vias n. 16	R\$ 2,86	R\$ 143,00
112	50	Unidade	Sonda Foley com balão em látex modelo 2 vias n. 18	R\$ 2,83	R\$ 141,50
113	50	Unidade	Sonda Foley com balão em látex modelo 2 vias n. 20	R\$ 2,80	R\$ 140,00
114	400	Unidade	Sonda monogástrica longa nº 10 Sonda trato digestivo, aplicação oro, modelo levine, material pvc, tamanho longa, comprimento cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, uso único, descartável. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 1,11	R\$ 444,00
115	480	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 20 - modelo levine, material pvc, tamanho longa; comprimento cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, uso único, descartável. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 1,76	R\$ 844,80

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

116	400	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 6 - Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogastrica, modelo levine, material pvc, longa, comprimento cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril; uso único, descartável. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 1,06	R\$ 424,00
117	400	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 8 - Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogastrica, modelo levine, material pvc, comprimento cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, uso único, descartável. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 1,25	R\$ 500,00
118	600	Unidade	Sonda uretral nº 04 - Sonda uretral, material pvc atóxico siliconizado, características adicionais maleável, transparente, atraumática, tipo uso descartável, esterilidade estéril. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 1,40	R\$ 840,00
119	3600	Unidade	Sonda uretral nº 06 - Sonda trato urinário, modelo uretral, material poliuretano, conector padrão, comprimento cerca 20 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, adicionais lubrificada, esterilidade estéril, descartável. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 0,80	R\$ 2.880,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

120	1200	Unidade	Sonda uretral nº 08 - Sonda trato urinário, modelo uretral, material poliuretano, conector padrão, comprimento cerca 20 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, adicionais lubrificada, esterilidade estéril, descartável. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 0,60	R\$ 720,00
121	800	Unidade	Sonda uretral nº 10 - Sonda trato urinário, modelo uretral, material poliuretano, conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, adicionais lubrificadas, esterilidade estéril, descartável, uso único. Embalagem individual. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA/MS.	R\$ 0,64	R\$ 512,00
122	1200	Unidade	Sonda uretral nº 10 - Sonda trato urinário, modelo uretral, material poliuretano, conector padrão, comprimento cerca 20 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, adicionais lubrificada, esterilidade estéril, descartável. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 0,77	R\$ 924,00
123	400	Unidade	Sonda uretral nº 12 - Sonda trato urinário, modelo uretral, material poliuretano, conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, adicionais lubrificadas, esterilidade estéril, descartável, uso único. Embalagem individual. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA/MS.	R\$ 0,84	R\$ 336,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

124	480	Frasco	<p>Soro fisiológico 0,9% 1.000ml sistema fechado - Cloreto de sódio 1000 ml – Solução injetável contendo estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 1000 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo.</p> <p>Membranas autosealantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios. Registro de medicamento junto à Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Procedência: Nacional. Validade mínima do Produto: 24 meses. Registro M.S.: 1004100980110.</p>	R\$ 5,91	R\$ 2.836,80
125	1800	Frasco	<p>Soro fisiológico 0,9% 250ml sist. Fechado - Cloreto de sódio 250 ml - Solução injetável estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 250 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo.</p> <p>Membranas autosealantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios. Registro de medicamento junto à Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Procedência: Nacional. Validade mínima do Produto: 24 meses. Registro M.S.: 1004100980110.</p>	R\$ 3,76	R\$ 6.768,00
126	700	Frasco	<p>Soro fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado - Cloreto de sódio 500 ml – Solução injetável contendo estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 500 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de</p>	R\$ 4,29	R\$ 3.003,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

			<p>medicamentos. Lacs que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo.</p> <p>Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios. Registro de medicamento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).</p> <p>Procedência: Nacional. Validade mínima do Produto: 24 meses. Registro M.S.: 1004100980110.</p>		
127	20	Pacote	<p>Swab c/ meio de transporte pc c/100 - haste plástica, tipo ponta em algodão hidrófilo, apresentação* embalagem individual, aditivos com meio de transporte stuart, esterilidade estéril, tipo de uso descartável.</p> <p>Apresentação pct com 100 unidades</p>	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
128	16	Pacote	<p>Swab lab haste plast. Bem. Pçlast. Est haste plástica, tipo ponta em algodão hidrófilo, apresentação embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilidade estéril, tipo de uso descartável apresentação pct com 100 unidades</p>	R\$ 11,34	R\$ 181,44
129	60	Unidade	<p>Termômetro clínico, material ponta flexível borracha, tipo digital, características adicionais autodesliga, resistente à água, livre mercúrio. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa/ms.</p>	R\$ 19,81	R\$ 1.188,60
130	50	Caixa	<p>Teste lacrimal de Schirmer, caixa com 25 envelopes contendo 2 tiras com marcação milimetrada cada, embalados aos pares, estéreis.</p>	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
131	60	Caixa	<p>Tira de urina c/ 10 areas cx c/100</p>	R\$ 33,63	R\$ 2.017,80
132	50	Caixa	<p>Tiras de fluoresceína, caixa com 25 envelopes contendo 2 tiras cada. Estéril.</p>	R\$ 70,33	R\$ 3.516,50
133	20	Caixa	<p>Tiras teste para beta-cetona no sangue, compatível com aparelho portátil Freestyle Optium Xceed e Neo. Caixa com 10 tiras</p>	R\$ 42,67	R\$ 853,40
134	5200	Unidade	<p>Torneirinha, material plástico rígido transparente, tipo sistema 3 vias com tampas, características adicionais protetor luer-lock, esterilidade estéril, tipo uso descartável. Devem conter impressos na embalagem dados de</p>	R\$ 1,18	R\$ 6.136,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

			identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa/ms.		
135	4800	Unidade	Touca hospitalar, produto confeccionado em não tecido de 100 polipropileno hidrofílico. Tamanho único, ajustável com elástico em toda a volta. Sem cor, descartáveis, individuais, de uso único, inodoras, hipoalergênico e atóxico, gramatura de 20 g, unissex. Embalagem em blister que deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana, na qual constem impressos os seguintes dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 0,09	R\$ 432,00
136	28	Caixa	Tubo 2ml com tampa roxa nome tubo de laboratório descrição complementar tubo*, material plástico, volume 2ml, componentes com edta-k2, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável. Caixa c/ 100und	R\$ 43,64	R\$ 1.221,92
137	480	Unidade	Tubo extensor 120cm luer look c/ clamp	R\$ 1,50	R\$ 720,00
138	800	Unidade	Tubo extensor para cateter – 40 cm: Extensor em PVC, tubo silicatizado de 120 cm com resistência apropriada, conector luer fêmea e luer lock reversível transparentes, com pega não inferior a 1,5 cm. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico ou filme termoplástico de uso único. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 2,74	R\$ 2.192,00
139	80	Pacote	Tubo microhematocrito s/ heparina pct c/500	R\$ 13,40	R\$ 1.072,00
140	200	Litro	Vaselina líquida - vaselina líquida. Embalagem plástica, conteúdo de 1 litro	R\$ 38,63	R\$ 7.726,00
141	20	Unidade	Suporte para soro variável inox c/4 rodinhas	R\$ 128,45	R\$ 2.569,00
142	5	Unidade	Conjunto com pêra insufladora e manômetro aneroide para aferição de pressão arterial	R\$ 131,49	R\$ 657,45
143	5	Unidade	Braçadeira neonatal para aferição de pressão arterial não invasiva nº1	R\$ 51,29	R\$ 256,45

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

144	5	Unidade	Braçadeira neonatal para aferição de pressão arterial não invasiva nº2	R\$ 53,25	R\$ 266,25
145	5	Unidade	Braçadeira neonatal para aferição de pressão arterial não invasiva nº3	R\$ 54,12	R\$ 270,60
146	5	Unidade	Braçadeira neonatal para aferição de pressão arterial não invasiva nº4	R\$ 57,47	R\$ 287,35
147	5	Unidade	Braçadeira neonatal para aferição de pressão arterial não invasiva nº5	R\$ 56,16	R\$ 280,80
148	16	Unidade	Bolsa agua quente 500ml p	R\$ 44,90	R\$ 718,40
LOTE					
149	160	Unidade	Coletor de perfuro cortante 20lts - coletor material perfuro-cortante, material papelão, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável. Devem conter impressos na embalagem dados de identificação: código, lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa/ms., deverá ser compatível com o suporte	R\$ 31,71	R\$ 2.501,60
	60	Unidade	Suporte para coletor de perfuro cortante 20lt - suporte 20 litros para caixa coletora de perfuro cortante compatível com o coletor, material em aço pintado, deverá ser compatível com o coletor		

5 - DA ENTREGA

5.1 - Os produtos, acima descritos, serão fornecidos de **forma parcelada**, conforme Autorização de Compra, emitida pela FAU, via e-mail, com prazo de 15 (quinze) dias anterior a entrega.

5.2 - Havendo necessidade de alteração e/ou cancelamento de algum quantitativo de entrega (seja devido a greve, paralisações, etc.), este deverá ser informado com antecedência de 48 horas (quando possível) anterior a data prevista da entrega através de e-mail, tanto por parte da contratada como do contratante.

5.3. - Local de entrega: predefinido, no seguinte endereço:

Campus Universitário s/nº - Jardim América – Capão do Leão – Cep: 96160-000 – **Hospital de Clínicas Veterinária** / Campus Universitário da Universidade Federal de Pelotas (UFPel)

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

5.3.1 - Os endereços de entrega poderão sofrer alterações no decorrer do período, sendo ainda definido ao longo da vigência do S.R.P., dentro dos limites territoriais dos municípios de Pelotas e Capão do Leão, qual será informada com antecedência de 15 (quinze) dias.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. A FAU não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Autorização de Compra, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.5. Constatando-se a inobservância dos prazos de entrega ora estipulados, a CONTRATANTE estará livre para rescindir/cancelar imediatamente a Autorização de Compra, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do representante designado (profissional com experiência na área), para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Endereço eletrônico:

Dados Bancários:

Nossa proposta para cumprir a especificação do objeto do item/lote abaixo desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
01						
VALOR TOTAL:						

TOTAL POR EXTENSO: _____.

Prazo de entrega do objeto: 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento pela empresa.

Validade da proposta comercial de _____ (_____) dias, (no mínimo 60 (sessenta) dias).

Declaramos que nos valores acima registrados estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.

Cidade/Estado, de..... de 2018

.....

(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa.

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **402906180001/2018**

A Fundação de Apoio Universitário – FAU, através de seu o Diretor-Presidente, Marco Aurélio Romeu Fernandes, inscrita no CNPJ sob o nº 89.876.114/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150, Pelotas/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº 011/2018, homologada no dia __/__/2018, processo administrativo **402906180001/2018**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA como detentora do registro de preço(s), de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO(S):

DADOS CADASTRAIS

Nome da Empresa:

CNPJ: Endereço:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone(s): e-mail:

Nome do representante legal:

CPF: RG:

Esta Empresa assume o compromisso de fornecer o(s) item(s), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observada(s) as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Produtos hospitalares**, especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2018 – Sistema de Registro de Preços**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de descrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
01						
VALOR TOTAL:						

TOTAL POR EXTENSO: _____.

3. CADASTRO RESERVA

3.1. O ANEXO I da presente Ata constitui-se em cadastro reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado na ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data sua assinatura de Homologação, não podendo ser prorrogada.

4.2. Nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, e do art. 16 do Decreto 7.892/2013, a FAU não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma Licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Autorização de Compra, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 15, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5.2. Apenas serão emitidas Autorização de Compra, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à FAU promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es), conforme art. 17 e seguintes do Decreto 7.892/2013.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

6.4.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

6.4.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.4.1, 6.4.2 e 6.4.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.5.1. Por razão de interesse público;

6.5.2. A pedido do fornecedor.

6.6. Nas hipóteses dos itens 6.4 e 6.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

7.1. Caberá fundação de apoio universitário, além das obrigações discriminadas no corpo do edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do sistema de registro de preços, e ainda o seguinte:

7.1.1. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

7.1.2. Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na administração pública;

7.1.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

7.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

8. ACRÉSCIMOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO FORO

9.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da Comarca de Pelotas, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A Fundação de Apoio Universitário, não se obriga a adquirir o(s) item(s) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme o art. 15, § 4º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cidade/Estado, de..... de 2018

Assinaturas

Marco Aurélio Romeu Fernandes

Autoridade Competente

Representante Legal

Licitante Vencedor

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO(ANEXO III)

**FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS BENS NOS MESMOS VALORES DOS
LICITANTES VENCEDORES**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Endereço eletrônico:

Dados Bancários:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
01						
VALOR TOTAL:						

TOTAL POR EXTENSO: _____.

Cidade/Estado, de de 2018

Assinaturas

Marco Aurélio Romeu Fernandes

Autoridade Competente

Representante Legal

Licitante Vencedor

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____ nº _____, bairro _____, CEP _____ telefone _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, abaixo assinado.

DECLARA:

Inteira submissão às cláusulas e condições do Edital e anexos, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2018**, do tipo **menor preço por ITEM/LOTE**, que se encontra assinado, ao seu final, pelo Pregoeiro e Autoridade Competente, bem como inteira submissão aos preceitos legais que o regem.

Que inexistem qualquer fato impeditivo à nossa habilitação, bem como que não estamos declarados suspensos, impedidos ou inidôneos em nenhum órgão da Administração Pública.

Que propõe o fornecimento de material/prestação de serviços objeto da licitação pelos indicados na proposta anexa, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que, em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

O representante legal da empresa, é autorizado a assinar a Ata de Registro de Preços.

Cidade/Estado, de de 2018

.....

(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa.

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____ nº _____, bairro _____, CEP _____ telefone _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, abaixo assinado. **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos de idade exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos de idade exercendo qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Cidade/Estado, de..... de 2018

.....

(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____ nº _____, bairro _____, CEP _____ telefone _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, abaixo assinado. **DECLARA**, para fins de habilitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2018**, do tipo **menor preço por ITEM/LOTE**, expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MPOG).

Cidade/Estado, de..... de 2018

.....

(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:116349428197461:::P3_TIPO_RELACAO:INID_ONEO);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1. Documentos para comprovação quanto à Habilitação Jurídica:

1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

1.10. Ato de registro ou autorização para funcionamento – ALVARÁ SANITÁRIO “documento expedido por intermédio do órgão competente do município sede do estabelecimento, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário”; e ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, “documento concedido pelo órgão competente do município sede do estabelecimento, que autoriza o funcionamento de uma empresa relacionada a indústria, comércio e serviços, conforme o local e a atividade solicitados”, ambos atualizados.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Documentos para comprovação quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. Documentos para comprovação quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (a certidão negativa de falência e concordata deverá ser solicitada no Tribunal de Justiça onde está situada a sede da pessoa jurídica).

3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente autenticados na Junta Comercial ou Cartório, contendo carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

3.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.